



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**LEI Nº. 6.968 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2020.**

**PROJETO DE LEI Nº 7.298**  
PROJETO DE LEI Nº 31/2019  
Autor: VER. ANIVALDO DA SILVA LOBÃO

“INSTITUI O CALENDÁRIO DA CULTURA  
AFRO-BRASILEIRA NO MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 2º DO ART. 320 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de Maceió, o calendário oficial da Cultura Afro-Brasileira.

**Art. 2º** - Os eventos serão realizados nas seguintes datas, anualmente:

I - Mês de novembro, Consciência Negra;

II - 8 de Novembro, Festa das Águas;

III - 2 de Fevereiro, Xangô Rezado Alto.

**Art. 3º** - Para celebrar as datas comemorativas previstas neste projeto, poderão ser formalizados patrocínios e parcerias com a iniciativa privada, convênios com instituições do terceiro setor, bem como ter o apoio logístico e/ou financeiro do Município, desde que tenha disponibilidade financeira e orçamentária.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Janeiro de 2020.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**70EA8403

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 13/01/2020. Edição 5878  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>